



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de Embu

Data: 01.04.2008

Endereço: Rua Paulo do Vale, 301.

Edital SCR-03/08, de 05.03.08, publicado no D.O.E. de 10.03.08, Edição 1383 (Jud.).

DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Adelaide Alves Leão Santos - Assistente de Juiz (Gab. Des. Correg. Reg.)

Adriana Figueiredo Geara de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Marilene Mércia Domingues Massa - Assessora (Gab. Des. Correg. Reg.)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 25.03.97, registrado até 22.08.07, fl. 73 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 23.01.2008 - proc. nº 02220200527102003 (v. Anexo 3).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Esta Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1. Em 29.02.2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	--	--	--
unas (rito ordinário)	13.05.08	074	149
Instruções	20.05.08	081	107
Julgamentos	06.06.08	098	016
SOMA	--	253	--
unas (rito sumaríssimo)	30.04.08	061	041
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			009

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Mediante consulta ao site do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 03.03 a 28.03.08), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
unas (rito ordinário)	--	07	05	05	--
iniciais	--	--	--	--	--
instruções	--	03	01	04	--
julgamentos	01	--	02	01	01
unas (rito sumaríssimo)	--	03	02	02	--

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01476200727102005, 02259200527102000, 02001200527102004,
00937200727102002, 01326200727102001, 01521200727102001,
00378200727102000, 00016200727102000 e 00886200327102005.

a.1 - Processo nº 01476200727102005

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 04.12.07, fl. 58, pelo Juiz Jean Marcel Mariano, que determinou a realização de perícia. A audiência de instrução foi designada para 14.02.08. Novamente, adiada "sine die", pelo Juiz Hécio Luiz Adorno Junior, em razão da não apresentação do laudo pericial (fl. 219). Laudo apresentado em 13.02.08 (fls. 194/212). Em 25.02.08, fl. 215, foi exarado despacho para que o processo seja reincluído na pauta e que as partes se manifestem sobre o laudo e honorários. A audiência de instrução foi designada para 07.05.08 (fl. 216). As partes foram intimadas em 05.05.08. Último andamento em 07.03.08, fl. 221: petição do reclamante concordando com o laudo.

Determinação: Foi solicitado a Sra. Diretora, no dia da correção, que procedesse a regularização dos autos, tendo em vista a ordem cronológica dos atos, o que foi providenciado de imediato.

a.2 - Processo nº 02259200527102000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 31.07.06, pelo Juiz Jean Marcel Mariano de Oliveira, que determinou a realização de perícia. Designada instrução para 31.01.08 (fl. 330). A audiência foi novamente adiada para 15.05.08 (fl. 335), tendo em vista que a reclamante não foi intimada. Último andamento em 10.03.08, fl. 349, despacho: "Aguarde-se audiência já designada.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 02001200527102004

Constatações: A audiência foi adiada "sine die", em 21.06.07, fl. 156, pelo Juiz Jean Marcel Mariano de Oliveira, que determinou a realização de perícia. O julgamento foi redesignado para 25.01.08 (o perito não entregou os autos). À fl. 161, o perito requer dilação do prazo (01.02.08). À fl. 161 vº, consta certidão de servidor da Vara informando que, por determinação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

verbal, incluiu o processo na pauta de instruções para 08.05.08. Último andamento em 25.03.08, fl. 164: intimação às partes para dizerem sobre o laudo e honorários.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00937200727102002

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 18.09.07, fl. 240, pelo Juiz Hélcio Luiz Adorno Junior, que determinou a realização de perícia. Foi designado julgamento para 18.04.08. Em 21.02.08, fl. 241, intimação às partes – publicação no DOE em 25.02.08. Último andamento em 04.03.08, fl. 242: devolução do processo em carga pelo advogado do réu.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01326200727102001

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 23.10.07, fl. 123, pelo Juiz Jean Marcel Mariano Oliveira, que determinou a realização de perícia contábil para apuração da existência ou não de diferenças de comissão (fl. 123). Último andamento, fl. 153: ata de audiência com homologação de acordo formulado pelas partes em 27.03.08.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01521200727102001

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 31.01.08, fl. 51, pelo Juiz Jean Marcel Mariano Oliveira, tendo em vista a ausência de comprovante de citação nos autos. Último andamento em 11.03.08, fls. 56/57: intimação às partes para audiência una em 09.04.08, publicada no DOE de 13.03.08.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00378200727102000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 30.10.07, fl. 166, pelo Juiz Jean Marcel Mariano Oliveira, que determinou a expedição de carta precatória inquiritória (testemunhas). Carta precatória expedida em 09.11.07 (fl. 169), com audiência designada para 25.06.08, conforme ofício de 10.12.07 (fl. 171). Último andamento em 13.03.08, fl. 181: intimação às partes da designação de julgamento para 24.07.08.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00016200727102000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 17.12.07, pelo Juiz Jean Marcel Mariano Oliveira, para esclarecimentos do perito. Último andamento em 12.03.08, fl. 229: intimação às partes da designação de audiência de julgamento para 12.05.08.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00886200327102005.

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 14.12.06, fl. 238, pelo Juiz Diego Cunha Maeso Montes, que determinou a realização de perícia. Último andamento em 25.03.08, fls. 387/389: ata de audiência de instrução. As partes saíram cientes da designação do julgamento para 05.05.08.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

II-b) Em fase de execução:

00818199727102007, 00762200227102009, 00506200327102002,
01885199627102008, 0195420027102000, 00725200627102004,
00920200627102004, 00875200527102007, 00877200627102010 e
00810200527102001.

b.1 - Processo nº 00810200527102001

Constatações: Em 09.04.07, fl. 261 foi determinada a realização de perícia. O laudo foi apresentado em 11.09.07, fl. 267. Em 26.09.07, o reclamante concorda com o laudo, fl. 353. Sentença de liquidação em 25.02.08, fl. 408.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 00762200227102009

Constatações: Retorno dos autos do TRT em 18.10.06. Acordo em 07.03.07. Mandado de citação, penhora e avaliação para pagamento de honorários periciais pelo reclamante, conforme acordo de fl. 157. Pagamento ao perito em 13.09.07.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 00506200327102002

Constatações: Acordo em 18.06.03, fl. 44, não cumprido. Execução por Carta Precatória, fl. 53, em 20.10.03, restando negativa a penhora (fl. 255). A execução teve prosseguimento na pessoa da sócia. Novo acordo realizado às fls. 197/200, em 08.02.07. Bloqueio "on line" negativo. Acordo cumprido em parte (fl. 214). À fl. 227, despacho do Juízo para o reclamante se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no silêncio, ao arquivo.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 01885199627102008

Constatações: Homologação dos cálculos em 07.06.02, fl. 235. Em 11.12.06, bloqueio de conta-corrente no Banco Bradesco.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00877200627102010

Constatações: Despacho exarado à fl. 198, em 20.02.08, determinando a citação da reclamada por edital. À fl. 199, edital de citação publicado em 27.02.08 – prazo de 10 dias para manifestação.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.6 - Processo nº 00818199727102007

Constatações: Despacho exarado em 27.02.08, fl. 188, determinando que seja expedido mandado de reavaliação. À fl. 190, mandado de reavalição expedido em 03.03.08, cumprido em 11.03.08 (fl. 191). À fl. 192, despacho exarado em 11.03.08, determinando ao reclamante requerer o que de direito. Em 18.03.08, fl. 193, intimação ao reclamante.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 0195420027102000

Constatações: Às fls. 150/173 dos autos, constam informações protegidas por sigilo fiscal.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Determinação: Recomenda-se que os documentos sigilosos sejam arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara (v. Recomendação CR-31/2004).

b.8 - Processo nº 00920200627102004

Constatações: Às fls. 138/142 dos autos, constam informações protegidas por sigilo fiscal.

Determinação: Recomenda-se que os documentos sigilosos sejam arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara (v. Recomendação CR-31/2004).

b.9 - Processo nº 00725200627102004

Constatações: Em 08.06.07, os autos retornaram do TRT. Sentença de liquidação em 28.08.07, fl. 210. Pagamento em 01.11.07 e alvarás levantados. Transferência para a Receita Federal do imposto de renda.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

256/1994 e 177/1994.

c.1 - Processo nº 256/1994

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal Estância Turística Embu

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 11.05.98, fls. 389/395. Perito: José João Soares da Rocha (valor: R\$ 265.767,85 + FGTS R\$ 20.722,42 - valor pedido de honorários: R\$ 1.800,00).

Manifestação do autor em 24.07.98, fl. 421, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 27.07.98, fls.422/426, impugnando o laudo.

Homologação dos cálculos em 08.02.99, fl. 441 (valor: R\$ 299.723,95/honorários não fixados).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 16.11.99, fl. 457.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 25.07.03, fl. 533, informando sobre a ciência das manifestações da executada.

Fl. 553: Ofício da Assessoria Jurídica em 30.04.03, solicitando a observância da Portaria GP 47/2000.

Fl. 566: Ofício da Assessoria Jurídica em 23.03.04, informando sobre o despacho para correção do valor requisitado.

Fl. 575: Ofício Requisitório.

Fl. 580: Ofício da Assessoria Jurídica em 02.06.04 - formalizado o precatório.

Fl. 666: Guia de depósito retirada em 05.12.06.

Fl. 703: guia de levantamento em 01.06.07.

Fl. 783: Petição dos autores em 07.03.08, apontando valores remanescentes dos cálculos no importe de R\$ 100.757, 84 (fl. 786).

Fl. 791: Despacho em 18.03.08 fixando os honorários periciais em R\$ 2.520,00 e determinando a citação da reclamada, para, inclusive, se manifestar sobre o cálculo remanescente apresentado pelos reclamantes.

Último andamento em 26.03.08, fl. 794: intimação à ré sobre o despacho de fl. 791.

O Precatório ainda não foi quitado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 177/1994

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal Estância Turística de Embu

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 29.07.98, fls. 390/396 (valor: R\$ 8.096,10).

Manifestação do réu em 08.09.98, fls. 400/407, impugnando os cálculos (valor: R\$ 783,20).

Apresentação do laudo pericial em 31.08.99, fls. 434/508. Perito: José João Soares da Rocha. (valor: R\$ 7.335,12).

Manifestação do autor em 15.09.99, fl. 512, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 22.09.99, fl. 513, impugnando o laudo.

Homologação dos cálculos em 18.10.99, fl. 520 (valor: R\$ 7.335,12 / valor arbitrado de honorários: R\$ 1.200,00).

Em 02.05.00, fl. 527: Embargos à Execução apresentados pela ré.

Decisão dos Embargos em 18.08.00, fl. 539.

Agravo de Petição apresentado pela ré em 18.09.00, fl. 545. Contra-minuta à fl. 554.

Decisão à fl. 565, em 24.04.01.

Recebimento do TRT em 25.06.01, fl. 571 vº.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 14.09.01, fl. 575.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 11.10.01, fl. 576, informando a observância da Portaria GP 47/00.

Em 03.05.07, fl. 629: a Prefeitura informa ao Juízo que a previsão de pagamento do precatório é no 2º semestre de 2007.

Último andamento em 16.01.08, fl. 636: petição do perito informando sobre o não cumprimento pela prefeitura do pagamento no 2º semestre de 2007; requerendo o prosseguimento da execução com multa de 10% sobre o valor arbitrado a título de honorários periciais.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die", conclusos para sentença e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 24

- Total de processos conclusos p/ sentença e ag. redação de sentença: 02

Juiz ELIZIO LUIZ PEREZ: 02 processos aguardando redação de sentença.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

ANEXO 3 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Sra. Diretora.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

III-b) A necessidade apresentada no Anexo 1, item 13, nº 5 será encaminhada, para estudo, ao Setor competente.

IV – OCORRÊNCIAS:

No dia da Correição compareceu na Vara o Ilmo Sr. Dr. Roberto Jurkevicius – OAB/SP nº 89.858, solicitando providências em razão da irregularidade na tramitação dos processos nºs 01547200227102005 e 01873200327102003.

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-b e IV desta Ata.

V-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como “Pendência de Terceiros (Sine Die)” (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, deverá a Secretaria da Vara providenciar os devidos registros no Sistema ou contatar a Secretaria de Informática, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

V-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto à determinação relativa ao ANEXO 2 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

V-d) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37 (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

VI-b) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

VII - CONCLUSÕES:

VII-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1, em 29.02.2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	--	--	--
unas (rito ordinário)	13.05.08	074	149
Instruções	20.05.08	081	107
Julgamentos	06.06.08	098	016
SOMA	--	253	--
unas (rito sumaríssimo)	30.04.08	061	041
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			009

VII-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **02** processos nessa situação.

VII-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 09 servidores do quadro e 02 servidores extra-quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 3677 processos em andamento na Vara, sendo 1965 em fase de conhecimento e 1712 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VII-d) Andamento processual:

- Da análise dos processos, verifica-se que quando há atraso, é em razão da não localização da reclamada ou de bens e penhora "on line" negativa.

VII-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa a seguinte Norma: artigo 37 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2008, eu Adriana F. G. de Sá, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Auxiliar da
Corregedoria Regional

Adriana F. G. de Sá
Analista Judiciário (Secretaria)

Adelaide Alves Leão Santos
Assistente de Juiz (Gab. Des. Correg. Reg.)

Marilene Mércia Domingues Massa
Chefe de Gabinete (Gab. Des. Correg. Reg.)



ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 01	MUNICÍPIO: Embu	DATA DA CORREIÇÃO: 01/04/2008
		DATA PREENCHIMENTO: 26/03/2008

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO	Desde	18/10/2004
Está afastado?	SIM	Se sim, por qual período?	INDETERMINADO
Reside na sede da Vara?	NÃO		
JUIZ SUBSTITUTO	HELICIO LUIZ ADORNO JR	Desde	07/01/2008
JUIZ AUXILIAR		Desde	
Diretor	ERIKA DE JESUS MARQUES	Desde	18/10/2004
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHAREL EM DIREITO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	INEXISTE	Desde	
Cargo*		Formação acadêmica	
Assistente de Juiz	INEXISTE	Desde	
Cargo*		Formação acadêmica	
Está afastado?		Se sim, por qual período?	
Atribuições			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
ANTONIO HENRIQUE A GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	25/02/94	
MITUYO KOGA	ANALISTA JUDICIÁRIO	JULHO/99	
NIVALDO PAVAN	ANALISTA EXEC DE MANDADOS	23/04/2001	
FABIOLA MENDES NEGREIROS	ANALISTA EXEC DE MANDADOS	15/04/2002	
CLÁUDIA MARIA SAMPAIO	ANALISTA JUDICIÁRIO	09/01/2006	
EDNIR OLIVEIRA VIEIRA	DIGITADORA	22/11/2006	LICENÇA MÉDICA DE 04/03/2008 A 04/04/2008
ARMANDO FERNANDES DA COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	16/02/2007	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

SANDRA HELENA DITTMAR SANTOS	TECNICO JUDICIÁRIO	01/02/2008	
ERIKA DE JESUS MARQUES	TECNICO JUDICIÁRIO-DIRETORA	18/10/2004	
TERESINHA BATISTA R DOS SANTOS	FUNCIONÁRIA CEDIDA PELA PREF.	11/01/2001	
ELOI DUTRA DE MORAES	FUNCIONÁRIA CEDIDA PELA PREF.	19/01/2001	FÉRIAS DE 31/03/2008 A 09/04/2008
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 09			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 02			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	17/06/2008	81
Iniciais	0	0
Instruções	02/07/2008	96
Julgamentos	24/07/2008	118
Soma		295
Unas (rito sumaríssimo)	08/05/2008	42
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	0	7	7	7	0	9:30ÀS 11:00	10 MINUTOS
Iniciais	0	0	0	0	0		
Instruções	0	3	3	3	0	11:00 ÀS 11:30	10MINUTOS
Julgamentos	1	1	0	1	2	A PARTIR DAS 16:00 HORAS	
Sumaríssimo	0	5	4	4	0	09:30 ÀS 11:00	10 MINUTOS
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Sentenças de Liquidação	76
Embargos à Execução	8
Embargos de Terceiro	9
Exceção de Pré-Executividade	3
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
		00

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
		00

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
			00

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
LEILA B FALCÃO	ENGENHEIRA	R\$1.000,00
MIGUEL HUEBB NETTO	MÉDICO	R\$1000,00
FERNANDO CLARO IGLESIAS	CONTADOR	R\$1.000,00
ROBERTO W GONZALEZ	CONTADOR	R\$1.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Processos	2006	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1440	1239	298
Cartas Precatórias	907	940	200
SOMA	2347	2179	498
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil			10
Média de petições recebidas por dia útil			70

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1.965
Em fase de execução	1712
TOTAL	3677

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	71	02 DIAS
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	0
Processos pendentes de notificação	46	02 DIAS
Processos pendentes de expedição de ofício	06	02 DIAS
Processos aguardando homologação de cálculos	08	MÊS EM CURSO
Processos pendentes de expedição de mandado	06	MÊS EM CURSO
Processos pendentes de expedição de carta precatória	03	DO DIA 26/03/2008
Processos pendentes de expedição de alvará	02	"
Processos aguardando decisão de EE / ET	06	MÊS EM CURSO
Processos a serem remetidos ao TRT	08	02 DIAS
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	0
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	06	02 DIAS

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):16/03/2008, MANUAL E SISTEMA INFORMATIZADO.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (Cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, quando requerida pela parte nos autos ou quando da distribuição.Há identificação na capa do processo e vencimento de prazo com 15 a 20 dias de interregno.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim, quando o juiz substituto assim determina



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 141 e ss. ? (quando beneficiária da Justiça Gratuita a parte sucumbente, encaminhar ao Presidente do Tribunal requisição, para que os peritos sejam remunerados pelo Tribunal)
R.	Sim, no entanto, estamos com muita dificuldade para conseguir peritos que se disponham a realizar perícias médicas e para a apuração da existência de condições insalubres ou perigosas no desempenho das funções do reclamante.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52 ? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim, com a retenção proporcional dos recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (nas execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, os Juízos de 1ª Instância remeterão obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal para a realização da conta de liquidação).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara utiliza o sistema Bacen Jud regularmente? (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - arts. 53 e ss.).
R.	Sim.
11	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

12	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	São cobradas via telefone, publicações no DOE, expedição de mandado de busca e apreensão. Última cobrança se deu em 25/03/2008.
02	A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Estamos sem Assistente de Diretor e de Juiz e com poucos funcionários que reunam condições de entender o processo como um todo e , portanto, de realizar atividades pertinentes ao direcionamento dos processos.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	A possibilidade de designar um Assistente de Diretor, já que o anterior foi removido para o Tribunal com o cargo e a criação da função de Assistente de Juiz, eis que a execução processada nesta Vara não possui nenhuma diferença se comparada às que se processam nas Varas que possuem Assistentes de Juiz e de Diretor. O número de processos em trâmite também guarda semelhança com as Varas que dispõem de Assistente de Juiz e de Diretor.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Somente a acima exposta.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Bom. Sem sugestões

ITENS 14, 15 e 16: somente para Vara única (se não, deletar)

14) AÇÕES DISTRIBUÍDAS

	2006	2007	2008
CP	907	940	200
ESCRITA	1440	1239	298
VERBAL	0	0	0
TOTAL	2347	2179	498

15) PETIÇÕES PROTOCOLADAS

	2006	2007	2008
--	------	------	------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

VARA	10.416	13.876	2290
DISTRIBUIÇÃO Ex.: pedido de certidão	388	361	48
PROTOCOLO INTEGRADO Petições enviadas a outras Comarcas	1576	1516	473
TOTAL	12.360	15.753	2.811

16) CERTIDÕES EXPEDIDAS

(referentes a pedido de ações distribuídas)

2006	388
2007	361
2008	44

ERIKA DE JESUS MARQUES
Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

HELICIO LUIZ ADORNO JR
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)